



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**EDITAL DE ADMISSÃO DE ALUNOS AO CAp – 2012
(com novas datas de prova e sorteio - retificado em 23/09/2011 e 26/9/2011)**

A diretora do Colégio de Aplicação da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em sessão ordinária de 14 de setembro de 2011, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Concurso de Admissão de alunos ao CAp-UFRJ no ano letivo de 2012.

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º. O Colégio de Aplicação da UFRJ está abrindo vagas para admissão, para o ano letivo de 2012, conforme distribuição abaixo:

I) Ensino Fundamental em nove anos:

- a) 1º ano (Classe de Alfabetização) - 48 vagas
- b) 6º ano (antiga 5ª série) - 2 vagas
- c) 7º ano (antiga 6ª série) - 2 vagas
- d) 8º ano (antiga 7ª série) - 2 vagas
- e) 9º ano (antiga 8ª série) - 2 vagas

II) Ensino Médio:

- a) 1ª série do Ensino Médio – 30 vagas
- b) 2ª série do Ensino Médio – 2 vagas

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas oferecidas os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I- Ensino Fundamental em 9 anos.

- a) 1º ano (Classe de Alfabetização): candidatos com seis anos completos ou a completar até 31 de março de 2012, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2005 e 31 de março de 2006 (de acordo com a Res.CNE/CEB 1/2010)
- b) 6º ano: candidatos que, em 2011 estejam cursando o 5º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 2000 (inclusive).
- c) 7º ano: candidatos que, em 2011 estejam cursando o 6º ano do Ensino fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 1999 (inclusive).
- d) 8º ano: candidatos que, em 2011 estejam cursando o 7º ano do Ensino fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 1998 (inclusive).
- e) 9º ano: candidatos que, em 2011 estejam cursando o 8º ano do Ensino fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 1997 (inclusive).

II - Ensino Médio

- a) 1ª série: candidatos que em 2011 estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 1995 (inclusive);
- b) 2ª série: candidatos que em 2011 estejam cursando a 1ª série do Ensino Médio e nele venham a ser aprovados, nascidos a partir de 1º de março de 1994 (inclusive).

Parágrafo único. Estará sumariamente eliminado do certame o candidato cujo responsável, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de **Certidão de Nascimento original e declaração de escolaridade atualizada**, que ele atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I e II deste Artigo.

TÍTULO III - DA PRÉ-INSCRIÇÃO

Art. 3º. As pré-inscrições para o Concurso de Admissão de alunos ao Colégio de Aplicação da UFRJ estarão abertas no período de 26 de setembro a 2 de outubro de 2011 devendo ser efetuadas exclusivamente via Internet pelo responsável pelo candidato que deverá:

a) acessar os endereços eletrônicos www.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br no período compreendido entre as 9h do dia 26 de setembro de 2011 e as 23h do dia 02 de outubro de 2011, considerando-se o horário de Brasília, e preencher o requerimento de pré-inscrição seguindo as orientações ali contidas;

b) comparecer a qualquer Agência do Banco do Brasil e efetuar **Transferência Financeira para o Tesouro (TFT)** no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), registrando como primeiro identificador o nº 1531151523628883-7 e como segundo identificador o CPF do recolhedor.

§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado no Banco do Brasil até as 16h do dia 03 de outubro de 2011.

§ 2º. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida na alínea "b" deste artigo não será considerado.

§ 3º. O CAP-UFRJ não se responsabiliza por requerimentos de pré-inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

§ 4º. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

Art. 4º. Cada candidato só poderá ser inscrito para uma única série. Se um candidato apresentar dois ou mais Requerimentos de Pré-Inscrição será considerado válido o mais recente.

Art. 5º. Para aqueles que tiverem dificuldade de acesso à internet, a Universidade Federal do Rio de Janeiro manterá um terminal de atendimento no campus da Praia Vermelha, Laboratório de Informática do Instituto de Psicologia, Pavilhão Newton Campos localizado à Av. Pasteur nº 250, Urca, no período de 26 a 30 de setembro de 2011, no horário de 10h às 16h.

Art. 6º. Serão de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições contidas neste Edital e em seus Anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e **as quais poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas.**

TÍTULO III - DA CONFIRMAÇÃO DE PRÉ-INSCRIÇÃO

Art. 7º Após realizar a pré-inscrição pela internet e pagar a taxa no banco, o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao Colégio de Aplicação, Av Lineu de Paula Machado, s/nº, Lagoa, no período de 26 de setembro a 3 de outubro de 2011 no horário de 9h às 17h, para entregar os seguintes documentos:

I - Ensino Fundamental:

- a) comprovante de pré-inscrição impresso pela internet,
- b) declaração original de escolaridade, recente, que comprove o requisito estabelecido no inciso I do artigo 2º deste edital (exceto para o 1º ano) e
- c) comprovante original de depósito bancário.

II - Ensino Médio:

- a) comprovante de pré-inscrição impresso pela internet,
- b) declaração original de escolaridade, recente, que comprove o requisito estabelecido no inciso II do artigo 2º deste edital,
- c) comprovante original de depósito bancário e
- d) duas fotos 3x4 **iguais e recentes** do candidato, para confecção e autenticação do CARTÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA.

parágrafo único. A inscrição não será efetivada sem a apresentação, no Colégio de Aplicação, dos documentos referidos nos incisos I e II deste artigo, no prazo determinado no caput deste artigo.

TÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 8º. A listagem nominal dos candidatos **ao Ensino Fundamental**, cujas inscrições forem validadas, será divulgada no dia 21 de outubro de 2011 nos endereços eletrônicos www.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br e no Colégio de Aplicação.

Art. 9º. Os candidatos cujas inscrições para o **ensino fundamental** forem deferidas **receberão novos números para efeito do sorteio** e a listagem com esses novos números, será divulgada a partir do dia 21 de novembro de 2011 no endereço eletrônico www.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br, permanecendo, também, à disposição dos candidatos e seus responsáveis, para consulta, no horário de 08h às 16h, na portaria do Colégio de Aplicação da UFRJ, até a data do sorteio.

TÍTULO V - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO ENSINO MÉDIO

Art. 10. A listagem nominal dos candidatos **ao Ensino Médio**, cujas inscrições forem validadas, será divulgada no dia 21 de outubro de 2011 nos endereços eletrônicos www.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br e no Colégio de Aplicação.

Art. 11. Os candidatos ao Ensino Médio cujas inscrições forem validadas, ou seus responsáveis, deverão comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ, no período de 24 a 28 de outubro de 2011, no horário de 09h às 17h, para retirar o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO autenticado.

Art. 12. O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO é o comprovante de identificação do candidato que for fazer provas e deverá ser portado obrigatoriamente e apresentado, durante as verificações de nivelamento, sempre que solicitado.

Art. 13. O CANDIDATO AO ENSINO MÉDIO QUE NÃO RETIRAR O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, DENTRO DO PERÍODO ASSINALADO NO ART. 11, FICA AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO DE NIVELAMENTO E SORTEIO PÚBLICO.

TÍTULO VI - DA ISENÇÃO DE TAXA

Art. 14. O responsável legal por candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição **deverá realizar a pré-inscrição pela internet** nos endereços eletrônicos www.ufrj.br ou www.cap.ufrj.br e comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ (Av. Lineu de Paula Machado , s/nº) nos dias 26 e 27 de setembro de 2011, no horário de 10 às 16h, para:

- a) preencher requerimento específico para este fim;
- b) entregar o requerimento à Coordenação do Concurso, acompanhado de todos os documentos abaixo citados:
 - comprovante de pré-inscrição impresso a partir da internet,
 - declaração de imposto de renda do responsável, referente ao ano base de 2010, ou declaração de isenção assinada pelo próprio responsável;
 - contra-cheque(s), declaração de salário(s), pensão(ões), aposentadoria(s) de todos os membros da família que residem na mesma moradia do candidato;
 - recibo de despesas fixas (luz, gás, telefone, aluguel, plano de saúde, etc.) referente ao mês de agosto de 2011;
 - declaração da instituição de ensino particular onde o candidato deverá concluir a série imediatamente anterior àquela a que se habilita, informando a condição de bolsista, se for o caso;

§ 1º. Após análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do presente Processo de Seleção decidir pela concessão ou não da isenção.

Art. 15. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia 28 de setembro de 2011, por meio de listagem afixada no Colégio, às 10h.

§ 1º: Não caberá recurso ao indeferimento de isenção de taxa de inscrição.

§ 2º Em caso de ser concedida a isenção, o responsável deverá entregar a complementação da documentação estipulada no artigo 7º (exceto o comprovante de pagamento) até as 17 horas do dia 30 de setembro de 2011.

Art. 16. Servidores da UFRJ estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para seus dependentes, devendo, para isso, apresentar no Colégio de Aplicação da UFRJ, no período de 26 a 30 de setembro de 2011, cópia do seu contracheque (apenas a página de identificação) juntamente com os documentos solicitados no artigo 7º.

TÍTULO VII - DA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO (somente para as 1ª e 2ª séries do Ensino Médio)

Art. 17. Os candidatos ao ensino médio com inscrição deferida e que retiraram o cartão de identificação no prazo estabelecido no artigo 11 deste edital serão submetidos a processo de verificação de nivelamento que consistirá em avaliação sobre as condições de aptidão dos candidatos em duas disciplinas que integram o currículo do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a saber: **Língua Portuguesa e Matemática, no dia 05 de novembro de 2011**, com início às 08h 30 min. (data retificada)

Art. 18. A verificação de nivelamento terá a duração total de 4(quatro) horas.

Art. 19. A entrada no local de prova se dará até às 08h30min, impreterivelmente, quando os portões serão fechados.

Art. 20. Os locais de prova serão informados no cartão de identificação.

Art. 21. Não será permitido aos candidatos utilizar, nos locais de prova, em nenhum momento, celulares, pagers, relógios, Ipods, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

Art. 22. O candidato que for identificado utilizando quaisquer desses equipamentos no local de prova, a qualquer tempo, será impedido de continuar realizando as provas de nivelamento.

Art. 23. Os conteúdos programáticos relativos às verificações de nivelamento de Língua Portuguesa e Matemática para as 1ª e 2ª séries do Ensino Médio estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br, a partir da data de início das inscrições.

TÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DA VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO

Art. 24. O processo de verificação de nivelamento consistirá na identificação dos candidatos que estarão APTOS e NÃO APTOS. Os candidatos APTOS irão participar do Sorteio Público que classificará aqueles que preencherão as vagas oferecidas.

Art. 25. Serão considerados APTOS todos os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) de rendimento em cada uma das verificações de nivelamento que, por terem caráter de apenas identificar a aptidão, não produzirão efeitos de pontuação e valerão apenas para constituir o grupo de candidatos que participará do SORTEIO PÚBLICO.

Art. 26. Serão considerados NÃO APTOS todos os candidatos que, ao serem submetidos ao processo de verificação de nivelamento, tenham obtido rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) EM QUALQUER DAS VERIFICAÇÕES.

Art. 27. No dia 06 de dezembro de 2011, será divulgada nos endereços eletrônicos www.cap.ufrj.br ou www.ufrj.br listagem identificando os candidatos APTOS a participarem do Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas. O candidato que não constar da listagem terá sido considerado NÃO APTO, não participando, assim, do Sorteio Público.

TÍTULO IX - DA VISTA DE PROVAS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

Art. 28. Considerando-se que os candidatos NÃO APTOS não poderão participar do processo de **SORTEIO PÚBLICO**, a esses candidatos e a seus responsáveis, e somente a esses, será concedido o direito à vista e à revisão das verificações de nivelamento, em conformidade com o calendário abaixo:

I - Vista de prova - 7 de dezembro de 2011, de 10 h às 15h.

II - Pedido de Revisão de prova – 8 de dezembro de 2011, de 08h às 12 h.

III - Divulgação do Resultado da Revisão de prova – 9 de dezembro de 2011, a partir das 10h.

Art. 29. Os candidatos aptos não poderão pedir vista de prova.

Art. 30. SÓ PODERÁ FAZER O PEDIDO DE REVISÃO O CANDIDATO QUE TIVER FEITO A VISTA DE PROVA.

Art. 31. O descumprimento dos prazos estipulados no artigo 28 deste edital implicará na perda do direito a qualquer das etapas previstas neste item.

TÍTULO X - DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS APTOS

Art. 32. No dia **9 de dezembro de 2011**, será divulgada nos endereços eletrônicos www.cap.ufrj.br ou www.ufrj.br e na sede do Colégio de Aplicação a Relação Final dos Candidatos ao Ensino Médio que, por estarem APTOS nas duas Verificações de Nivelamento, participarão do Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas.

parágrafo único: os candidatos APTOS receberão **nova numeração para efeito de sorteio**, que será divulgada na Relação Final de Candidatos referida no caput deste artigo.

TÍTULO XI - DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 33. Os candidatos ao Ensino Fundamental e os candidatos APTOS à 1ª série e à 2ª série do Ensino Médio serão submetidos, no dia **11 de dezembro de 2011**, a processo de sorteio público para preenchimento das vagas oferecidas. (data retificada)

Art. 34. Para cada uma das séries nas quais são oferecidas vagas será sorteado o seguinte número de candidatos:

- a. 60 para o 1º ano do Ensino Fundamental (Classe de Alfabetização) (48 vagas e 12 para lista de espera)
- b. 15 para o 6º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (2 vagas e 13 para a lista de espera);
- c. 15 para o 7º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (2 vagas e 13 para a lista de espera);
- d. 15 para o 8º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (2 vagas e 13 para a lista de espera);
- e. 15 para o 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (2 vagas e 13 para a lista de espera);
- f. 50 para a 1ª série do Ensino Médio (30 vagas e 20 para a lista de espera);
- g. 40 para a 2ª série do Ensino Médio (2 vagas e 38 para a lista de espera).(retificado)

Art. 35. Não será obrigatório o comparecimento ao sorteio público.

§ único: Será considerado desistente o candidato sorteado que não efetuar a matrícula no prazo previsto no presente edital.

Art. 36. O SORTEIO PÚBLICO acontecerá no **dia 11 de dezembro de 2011**, em local a ser divulgado quando da publicação da lista de aptos, nos seguintes horários: (data retificada)

- a. Sorteio do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental em 9 anos 08 horas
- b. Sorteio da 1ª série do Ensino Médio 09 horas
- c. Sorteio da 2ª série do Ensino Médio 10 horas
- d. Sorteio do 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos 10h30min

Art. 37. A listagem oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia **11 de dezembro de 2011** (data retificada), até 21h, no endereço eletrônico www.cap.ufrj.br, e estará à disposição para consulta na sede do Colégio, a partir das 09 h do dia 12 de dezembro.

TÍTULO XII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES

Art. 38. As vagas existentes em cada série serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem estabelecida na listagem definida por meio do Sorteio Público, em conformidade com o previsto nos artigos 33 e 34 do presente Edital.

Art. 39. Caso algum dos candidatos classificados não efetue matrícula no prazo previsto no presente Edital, será feita a chamada do candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

Art. 40. Caso o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula não se apresente para a matrícula no prazo previsto, será eliminado, sendo chamado para prover a vaga o próximo classificado, e assim sucessivamente, conforme previsto no Anexo1.

Art. 41. Até 31 de março de 2012, poderão ser promovidas novas chamadas caso existam vagas nas séries.

TÍTULO XIII - DA MATRÍCULA

Art. 42. Os responsáveis pelos candidatos classificados para preenchimento das vagas deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Colégio de Aplicação, segundo o calendário abaixo (Anexo 2):

- a. 1º ano do Ensino Fundamental em 9 anos (Classe de Alfabetização): dias 12 e 13 de dezembro de 2011, das 09h às 16h;
- b. demais séries do Ensino Fundamental em 9 anos: dias 10 e 11 de janeiro de 2012, das 09h às 16h;
- c. 1ª e 2ª séries do Ensino Médio: dias 10 e 11 de janeiro de 2012, das 09h às 16h.

Art. 43. Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- a. Histórico Escolar original (não necessário para o 1º ano do Ensino Fundamental);
- b. Quatro fotos 3x4 (recentes);
- c. Certidão de Nascimento **original** e cópia (a original será devolvida ao interessado após conferência e autenticação).

Art. 44. Os candidatos classificados não matriculados dentro dos prazos previstos neste edital perderão a vaga, que será oferecida ao candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula, conforme ordem estabelecida no sorteio.

Art. 45. Ao ser chamado para matrícula, em substituição a candidato desistente, o candidato classificado, na ordem da lista de espera imediatamente após o último com direito à matrícula, terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis para realizá-la, de acordo com as datas previstas no Anexo 2 deste edital.

§ 1º Cabe aos responsáveis pelo candidato verificar periodicamente a página eletrônica do Colégio ou comparecer ao Colégio para tomar ciência de eventuais reclassificações nas datas definidas no anexo 2 deste edital e até o prazo definido no artigo 41.

Art. 46. Será obrigatória a frequência às aulas na primeira e na segunda semanas letivas.

§ **único:** Será considerado desistente o aluno que não comparecer às aulas na primeira e/ou na segunda semana letiva, sendo chamado o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do Concurso de Admissão ao Colégio de Aplicação da UFRJ usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital.

Art. 48. Os anexos 1 e 2 constituem parte integrante do presente Edital.

Art. 49. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção do CAp/UFRJ.

Art. 50. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2011.

CELINA MARIA DE SOUZA COSTA
Diretora Geral
CAp da UFRJ.

ANEXO 1

VEJA ANEXO RETIFICADO COM NOVAS DATAS: <http://www.cap.ufrj.br/anexo.pdf>

CALENDÁRIO GERAL E HORÁRIOS (retificado)

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Pedido de Isenção	26 e 27/09/2011	10h às 16h
Resultado final da Isenção	28/09/2011	A partir de 10h
Pré-inscrição	26 /09 a 02/10/2011	www.cap.ufrj.br ou www.ufrj.br
Terminal de atendimento disponível na Praia Verm	26 a 30/09/2011	10h às 16h
Entrega de documentos para confirmação	26 /09 a 03/10/2011	9h às 17h
Divulgação das inscrições deferidas	21/10/2011	A partir de 9h00
Retirada de Cartão (Ensino Médio)	24 a 28/10/2011	9h às 17h.
Verificação de Nivelamento Língua Portuguesa e Matemática	05/11/2011	8h30min
Resultado das Verificações de Nivelamento	06/12/2011	a partir de 9h
Vista de provas	07/12/2011	10h às 15h
Pedido de revisão	08/12/2011	8h às 12h
Resultados da Revisão	09/12/2011	10h
Listagem Final dos APTOS	09/12/2011	10h
Sorteio 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	11/12/2011	8h
Sorteio 1ª série do Ensino Médio	11/12/2011	9h
Sorteio 2ª série do Ensino Médio	11/12/2011	10h
Sorteio do 1º ano do Ensino Fundamental (Classe de Alfabetização)	11/12/2011	10h30min
Listagem do Resultado dos sorteios	12/12/2011	9h

ANEXO 2

MATRÍCULAS E RECLASSIFICAÇÕES

1º ANO DO E. FUNDAMENTAL (CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO)	DATA	HORÁRIO
Matrícula	12 e 13/12/2011	9h às 16h
Primeira Reclassificação - Divulgação	14/12/2011	9h
Primeira Reclassificação - Matrícula	14 e 15/12/2011	9h às 16h
Segunda Reclassificação - Divulgação	16/12/2011	9h
Segunda Reclassificação - Matrícula	16 e 19/12/2011	9h às 16h
6º ao 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO		
Matrícula	10 e 11/01/2012	9h às 16h
Primeira Reclassificação - Divulgação	12/01/2012	9h
Primeira Reclassificação - Matrícula	12 e 13/01/2012	9h às 16h
Segunda Reclassificação - Divulgação	14/01/2012	9h
Segunda Reclassificação - Matrícula	14 e 17/01/2012	9h às 16h
Terceira Reclassificação - Divulgação	18/01/2012	9h
Terceira Reclassificação - Matrícula	18 e 19/01/2012	9h às 16h

Retificação do Edital (23 e 26/09/2011)

Artigo 17:

onde se lê:

"no dia **06 de novembro de 2011,**"

leia-se:

"no dia **05 de novembro de 2011,**"

Artigo 33:

Onde se lê:

" no dia **10 de dezembro de 2011**"

leia-se:

" no dia **11 de dezembro de 2011**"

Artigo 34, alínea g:

Onde se lê:

"(8 vagas e 32 para a lista de espera)"

leia-se:

"(2 vagas e 38 para a lista de espera)"

Artigo 36:

Onde se lê:

"dia **10 de dezembro de 2011**"

leia-se:

"dia **11 de dezembro de 2011**"

Artigo 37:

Onde se lê:

dia **10 de dezembro de 2011**

leia-se:

dia **11 de dezembro de 2011**

Anexo 1:

Onde se lê:

Verificação de Nivelamento Língua Portuguesa e Matemática	06/11/2011	8h
--	-------------------	-----------

leia-se:

Verificação de Nivelamento Língua Portuguesa e Matemática	05/11/2011	8h30min
--	-------------------	----------------

Onde se lê:

Sorteio 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	10/12/2011	8h
Sorteio 1ª série do Ensino Médio	10/12/2011	9h
Sorteio 2ª série do Ensino Médio	10/12/2011	10h
Sorteio do 1º ano do Ensino Fundamental (Classe de Alfabetização)	10/12/2011	10h30min

leia-se:

Sorteio 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	11/12/2011	8h
Sorteio 1ª série do Ensino Médio	11/12/2011	9h
Sorteio 2ª série do Ensino Médio	11/12/2011	10h
Sorteio do 1º ano do Ensino Fundamental (Classe de Alfabetização)	11/12/2011	10h30min

